



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo



LEI Nº 528 DE 19 DE AGOSTO DE 1 965.

O Sr. AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, ...

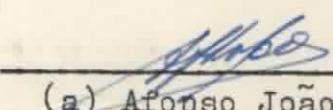
FAS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, fixado o auxílio para o Maestro da Banda de musica de Parapuã, na importância de Cr\$ 30 000 (trinta mil cruzeiros) mensais .

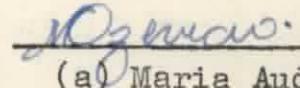
Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º- Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 19 de agosto de 1 965.


(a) Afonso João Lopes
Prefeito Municipal.

REGISTRA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume .


(a) Maria Audir de Azevedo
Secretário - Subst.-